

Proposta n.º JF 149/2019

Procedimento n.º A16/2019 - Aquisição de serviços para Fiscal das Feiras de Agualva, Colaride e Mira Sintra

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride, do Mercado de Levante de Mira Sintra e de Agualva;

Considerando que é necessário manter-se o bom funcionamento do Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride, do Mercado de Levante de Mira Sintra e de Agualva, entre as 7h00 e as 13h00 e com periodicidade semanal;

Considerando que **José Ramos**, manifestou disponibilidade para desempenhar as funções de fiscal das Feiras de Levante de Mira Sintra, Colaride e do Mercado de Agualva;

Considerando que o modelo de contratação ora proposto não envolve subordinação jurídica do prestador de serviços em relação à Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 71356000-8 - Serviços técnicos;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos factos referidos anteriormente, ao abrigo do artigo 128.º do CCP, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação da realização da despesa mensal no montante de **€400,00** (quatrocentos euros) que se traduz no montante global até dezembro do corrente ano de **€1.200,00** (mil e duzentos euros) isento de IVA à taxa legal em vigor, a **José Ramos**.

AgualvaCacém, 10 de setembro de 2019

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 149/2019

Procedimento n.º A16/2019 - Aquisição de serviços para Fiscal das Feiras de Aqualva, Colaride e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.09.19, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____



FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 776
Data Registo: 16-09-2019
Class. Orgânica: 050000 Feiras e Mercados
Class. Económica: 0202200900 Fiscal da feira
Projeto e Acção:

Ano: 2019
Data Documento: 16-09-2019

Descrição: Proc nº A16/2019 - Prestação de serviços como fiscal das Feiras

1	Orçamento Inicial	4.800,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	4.800,00
4	Despesas Pagas	2.920,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	1.880,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1.200,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	680,00

RESPONSÁVEL

Rosário Bisbora